

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA DA CULTURA

Gabinete do Secretário

PROCESSO SC/ Nº198465/2016

INTERESSADO: Unidade Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

ASSUNTO: 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016 com a

Associação Paulista dos Amigos da Arte - Organização Social de Cultura

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS** AMIGOS DA ARTE, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO ANEXOS TÉCNICOS I (ESTRATÉGIA DE AÇÃO), II (PLANO DE TRABALHO ANUAL 2018 - METAS E PREVISÃO ORCAMENTÁRIA GLOBAL), III (COMPROMISSO DE INFORMAÇÃO) E IV (SISTEMA DE PAGAMENTO 2018) PARA ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo, SP - CEP 01028-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. ROMILDO DE PINHO CAMPELLO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.907.556 e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.665.896-04, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE, qualificada como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF Nº 06196001/0001-30, tendo endereço nesta Capital, na Rua Conselheiro Ramalho, 538, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01325-000, neste ato representada pelo seu diretor executivo, SRA. GLÁUCIA VANINI COSTA, brasileira, portadora do RG: nº 23.648.016-9 e CPF: 139.214.138-93, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e acertado este 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016, que firmaram em 18 de novembro de 2016, para ficar constando o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados os Anexos Técnicos I, II, III e IV do presente contrato, referentes ao exercício de 2018, em razão do aporte de recursos no valor de R\$ 6.819.910,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e dez reais), destinado à inclusão dos programas Projeto Independência, Forró da Garoa e Futuro na Cultura, além dos programas já pactuados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato de gestão no 007/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA DA CULTURA

Gabinete do Secretário

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV - Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de R\$ 146.569.463,17 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). Do montante global mencionado nesta cláusula, o valor de R\$ 513.933,00 (Quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais) é proveniente do saldo de contingência do contrato de gestão no 06/2011, administrado anteriormente pela CONTRATADA, para o mesmo objeto e destinado a compor o saldo de contingência do presente CONTRATO DE GESTÃO; o valor de **R\$ 584.978,17** (Quinhentos e oitenta e guatro mil. novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) é proveniente dos saldo de captação de recursos do contrato de gestão nº 006/2011, administrados anteriormente pela CONTRATADA e, por fim, o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), oriundos da transferência dos saldos do contrato de gestão nº 10/2011, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam alterados, também, a Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, itens 1 e 2 do contrato de gestão nº 007/2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA OITAVA** SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 30.569.910,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais) mediante liberação de 05 (cinco) parcelas, de acordo com o "Anexo IV - Cronograma de desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

O montante de R\$ R\$ 30.569.910,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais) que onerará a rubrica 13.392.1201.5709.0000 no item 3.3.90.39 - 75 no exercício de 2018, será repassado em 05 (cinco) parcelas, na seguinte conformidade:

- 1 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 27.512.919,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e dezenove reais), serão repassados através de 05 (cinco) parcelas, conforme Anexo IV.
- 2 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 3.056.991,00 (três milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais), serão repassados através de parcelas conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA CULTURA

Gabinete do Secretário

execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

Os demais itens e cláusulas do contrato permanecem inalterados.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 🕅 de agosto de 2018

CONTRATANTE

ROMILDO DE PINHO CAMPELLO Secretário da Secretaria da Cultura SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATADA

GLÁUCIA VANINI COSTA

Diretora Executiva

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG:	P.G.	